



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ
CNPJ: 05.269.101/0001-86

INDICAÇÃO: 22/2023 – 01 de junho de 2023.

Senhor Presidente e Membros desta Colenda Câmara

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores a Indicação ao a criação de vagas de estacionamento às pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista), disponibilização de adesivos de identificação nos veículos, que seja devidamente sinalizadas em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos neste município.

Os estabelecimentos privados que disponibilizam vagas de estacionamento preferenciais reservadas às pessoas com deficiências ficam obrigados a reservar vagas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, sinalizando com placas indicativas e também com a demarcação horizontal com o Símbolo Mundial de Conscientização do Autismo.

Diga-se como as principais áreas para o estacionamento nos estabelecimento como: bancos, padarias, farmácias, na feira (localizada no centro da cidade), escolas papelarias, bares e restaurantes, sorveterias.

Ademais, a presente indicação tem como objetivo atender aos autistas possibilitando o estacionamento facilitador para esta pessoa, assim como é feito para outros que apresentam deficiência de diferentes graus e necessidade.

Outrossim, por se tratar de um município pequeno, não tendo muitos problemas com estacionamento, contudo tanto os idosos, quanto os portadores de Deficiência e de TEA, tem de se deslocar semanalmente para outros municípios em busca de exame e tratamento, que na grande maioria das cidades já se encontram disponíveis os estacionamentos, porém para estacionar é indispensável o uso de adesivos colantes para sua identificação sob pena de ser aplicado multo no veículo.

Diante do exposto, encaminho a presente Indicação ao Projeto de Lei, na expectativa de sua breve tramitação e aprovação, renovando-lhe meus votos de elevado apreço e consideração.


George Pereira Malheiros Tolentino
Vereador